

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026-GP - PONTO FACULTATIVO

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da
Câmara Municipal de Lajes/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES, Estado
do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e
regimentais,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de
Futebol na próxima segunda-feira;

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e esportiva que
os jogos da Seleção Brasileira representam para a sociedade
brasileira, mobilizando o interesse da população;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o
funcionamento das atividades legislativas nessa data, sem prejuízo
da continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara
Municipal de Lajes/RN na segunda-feira, 29 de junho de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços
considerados essenciais ou às atividades administrativas cuja
interrupção possa acarretar prejuízo ao funcionamento do Poder
Legislativo, os quais funcionarão conforme determinação da
Presidência da Câmara.

Art. 3º As atividades legislativas e administrativas retornarão ao
seu funcionamento normal no primeiro dia útil subsequente,
observados os horários habituais de expediente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 26 de junho de 2026.

JOSÉ ALDERI PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA

Código Identificador: 27154266

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/06/2026.
EDIÇÃO 2434. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>